ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 589/03, de 31 de março de 2.003.

"Autoriza a contratação de Servidores para a Área da Educação, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação de servidores para a área da secretaria de Educação em caráter especial até o dia 30 de junho de dois mil e três, conforme especificação abaixo:

CARGO SALARIAL	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Professor PI	**03**	**R$ 333,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Primeiro de janeiro de dois mil e três e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos trinta e dias do mês de março de 2003.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal

jps